

Lei nº 54, de 10 de abril de 1.962.

Concede pensão.

Clemente Soltes, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É concedida uma pensão mensal na importância de cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à esposa do falecido Stefan Misiak, senhora Carolina Misiak,

Artº 2º - A pensão concedida, só terá efeito enquanto a beneficiária permanecer em estado de viuvez.

Artº 3º - É o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no montante de cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), servindo de recurso para a redução em igual quantia da dotação sob Código de Rubrica nº 1.82.4 - 14) Transporte e Despesas Diversas, no Orçamento vigente.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, 10 de abril de 1.962.

Clemente Soltes
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Paulo
Secretário.